



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se reobam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	48\$
Avalio: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Nova publicação, rectificada, do artigo XVI do Acôrdo Postal inserto no *Diário do Governo* n.º 126, de 4 de Junho de 1928.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 15:558 — Isenta do pagamento de quaisquer taxas devidas à Administração Geral do Pôrto de Lisboa o paquete inglês *Armada de Castle* na sua viagem especial ao pôrto de Lisboa, em 21 de Maio de 1928, para receber o Ministro e Chefe da Delegação Sul-Africana e respectiva comitiva.

Decreto n.º 15:559 — Amplia a área hidrológica em que deve superintender a Comissão de Iniciativa das Termas de Vizela.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 15:560 — Torna extensivo à colónia da Guiné o decreto n.º 13:044, que mandou restituir os bens imobiliários e créditos não cobrados que foram sequestrados a súbditos alemães na colónia de Moçambique.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 15:561 — Faz várias alterações ao decreto n.º 6:129 (regulamento do Conservatório Nacional de Música).

Decreto n.º 15:562 — Estabelece a forma de serem feitas as classificações dos exames e provas de passagem a que são sujeitos os alunos internos e externos do Conservatório Nacional de Música — Altera a tabela para a votação dos prémios a que se refere o artigo 72.º do decreto n.º 6:129 (regulamento do Conservatório Nacional de Música).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões o artigo XVI do Acôrdo Postal, publicado no *Diário do Governo* n.º 126, 1.ª série, de 4 de Junho de 1928, novamente se publica o referido artigo:

ARTIGO XVI

Os vales perdidos ou inutilizados podem ser substituídos por duplicados emitidos pela Administração Postal do país de pagamento na conformidade com os regulamentos em vigor neste país.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 7 de Junho de 1928.—O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Decreto n.º 15:558

Considerando que o paquete inglês *Armada de Castle* entrou no pôrto de Lisboa unicamente para receber o Ministro e Chefe da Delegação Sul-Africana e sua comitiva que veio a Lisboa firmar o convénio com o Governo Português;

Considerando que a vinda do referido paquete representa por parte da respectiva Companhia consideração pelas autoridades portuguesas e suas visitas;

Considerando que por todos esses motivos especiais não é justo que o referido navio esteja sujeito ao pagamento de quaisquer taxas devidas à Administração Geral do Pôrto de Lisboa;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica isento do pagamento de quaisquer taxas devidas à Administração Geral do Pôrto de Lisboa o paquete inglês *Armada de Castle* na sua viagem especial ao pôrto de Lisboa em 21 do corrente para receber o Ministro e Chefe da Delegação Sul-Africana, Sr. Malen, e respectiva comitiva.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1928.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — José da Silva Monteiro — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Aníbal de Mesquita Guimarães — António Maria de Bettencourt Rodrigues — José Bacelar Bebianno — Duarte Pacheco — Joaquim Nunes Mexia.

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Repartição de Minas

Decreto n.º 15:559

Reconhecendo-se a necessidade de ampliar a área hidrológica dentro da qual a Comissão de Iniciativa das